



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL – CAAS

PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 100/2025, de autoria do Oineguelando Rodrigues Eugênio da Silva.

EMENDA: PROMOVE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ALIMENTOS PARA INSTITUIÇÕES DE CARIDADE E PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Ver. Guilherme Farias.

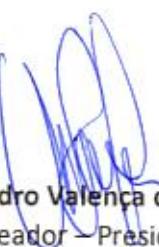
Analisando o projeto de lei em epígrafe, este relator opina pela sua **Aprovação**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2025.


Guilherme Farias.
Vereador – Relator


Adilson Pereira Campos Júnior
Vereador – Membro


Alexandre Valença de Paula
Vereador – Presidente